

Universidade Federal da Bahia

Instituto de Biologia

Programa de Pós-graduação em Ecologia:

Teoria, Aplicação e Valores

**TERMO DE ACEITE - SUPERVISÃO DE ESTÁGIO DE DOCÊNCIA EM ECOLOGIA**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ professor(a) da *(IES)* \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ declaro que aceito supervisionar o Estágio de Docência em Ecologia (EDE) do(a) estudante \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, regulamente matriculado(a), sob número *(nº matrícula)* \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, como doutorando(a) do Programa de Ecologia: teoria, aplicação e valores, da Universidade Federal da Bahia, que desenvoverá atividades didáticas no âmbito do componente curricular \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ no período de \_\_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_.

Declaro ainda estar ciente acerca das atribuições do(a) supervisor(a), bem como das modalidades e distribuição da carga horária do EDE, de acordo com as normas do referido Programa de Pós-graduação (Anexo).

Salvador, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

*\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*

*NOME DO PROFESSOR SUPERVISOR E IES*

***CONTATOS (EMAIL E TELEFONE DO SUPERVISOR)***

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÂO EM ECOLOGIA: TEORIA, APLICAÇÃO E VALORES**

**NORMAS DO ESTÁGIO DE DOCÊNCIA EM ECOLOGIA**

1. O Estágio de Docência em Ecologia (EDE) constitui-se como uma dimensão curricular relevante do processo formativo de estudantes do mestrado e do doutorado do Programa de Ecologia: Teoria, Aplicação e Valores da UFBA.
2. Atende à demanda de formação pedagógica para a docência do ensino superior, um dos objetivos do Programa e uma das exigências do Programa de Demanda Social da CAPES na forma de um componente curricular obrigatório para os estudantes de mestrado (EDE I) e dois para os de doutorado (EDE I e EDE II).
3. Cada EDE será coordenado semestralmente por pelo menos um docente do Programa, com formação em nível de doutorado na área de Educação/Ensino.
4. Cada estudante terá também um acompanhamento de um professor supervisor, que é aquele docente responsável pela disciplina ou minicurso em que o estudante irá desenvolver as atividades de observação e regência de aulas.
5. O EDE, organizado em dois componentes curriculares obrigatórios: Estágio em Docência em Ecologia I (EDE I) e Estágio em Docência em Ecologia II (EDE II), trata dos seguintes conteúdos:
	1. O EDE I tem como foco principal os elementos estruturantes do planejamento de ensino e aprendizagem (seleção de conteúdos, definição de objetivos de aprendizagem, opções de métodos e técnicas de ensino-aprendizagem, concepção e instrumentos de avaliação da aprendizagem)
	2. O EDE II abordará com mais profundidade os métodos e técnicas de ensino e aprendizagem ditos ativos, participativos e colaborativos (Aprendizagem por Problemas, Aprendizagem por Projeto ou Projetos de Ensino, Problematização, Ensino por questões Sociocientíficas, etc)
6. O estudante de mestrado deve cursar o EDE I e o de doutorado o EDE I e o EDE II, em conformidade com a Portaria CAPES/2010. Essa regra se aplica aos estudantes ingressos no doutorado a partir, e incluso, em 2016.1.
7. A carga horária destinada a cada EDE será de 68 horas (correspondendo a 4 horas semanais), devendo incluir:
	1. 34h de aulas teórico-práticas referentes às bases didático-pedagógicas do processo de ensino e aprendizagem e encontros individuais de orientação, sob responsabilidade do coordenador do EDE;
	2. 17h de prática de ensino (observação e regência de aulas);
	3. 17h de atividades extraclasse (estudo do conteúdo específico, desenvolvimentos de atividades referentes ao planejamento didático, encontros com o supervisor etc.).
8. As atividades de prática de ensino relativas ao EDE poderão ser desenvolvidas pelo estudante em:
	1. disciplina de graduação de qualquer instituição de ensino superior, sob a supervisão de professor responsável, vinculado à instituição.
	2. curso de extensão promovidos no âmbito da UFBA, tendo como público alvo estudantes de graduação.
	3. disciplina de pós-graduação, no caso do EDE II.
9. É interessante que a prática de ensino do estudante do EDE II seja desenvolvida no mestrado profissional em Ecologia aplicada à Gestão Ambiental em função da experiência positiva que este curso tem com metodologias ativas e colaborativas de ensino e aprendizagem (notadamente PBL e Problematização).
10. O desenvolvimento do EDE deve envolver ações que gerem:
	1. produtos destinados à graduação como textos, material biológico para uso em aulas práticas, sites etc.;
	2. novas abordagens metodológicas de ensino e aprendizagem;
	3. atualização de conteúdos.
11. O estudante que comprovar experiência profissional de ao menos um semestre como docente da educação superior será dispensado do EDE I, sendo necessário um ano para dispensa do EDE II.
12. O estudante que tiver desenvolvido Estágio Docente, Estágio de Docência, Tirocínio Docente ou similar em cursos de Pós-graduação *stricto* *sensu* será dispensado do EDE I e II se o conteúdo e a carga horária forem coerentes com as regras estabelecidas no Regulamento do Ensino de Graduação e Pós-graduação da UFBA (REGPG – Art 79).
13. Cada EDE contará com um ou mais professores coordenadores com as seguintes atribuições:
14. dispor de 2 horas semanais para as atividades do EDE;
15. apresentar o plano de ensino e aprendizagem do componente curricular durante o planejamento acadêmico do Colegiado;
16. desenvolver as aulas relativas às bases didático-pedagógicas do processo de ensino e aprendizagem;
17. avaliar e aprovar os planejamentos didáticos apresentados pelos estudantes;
18. avaliar os pareceres dos supervisores e registrar no sistema os resultados individuais.
19. Cada estudante deverá ter um professor supervisor no EDE. O estudante deverá escolher um supervisor, o qual pode pertencer ou não ao quadro de docentes do Programa, podendo inclusive ser de outra IES, desde que o mesmo concorde com as atribuições, conforme termo de aceite.
20. O supervisor poderá ser o próprio orientador do estudante no Programa;
21. O mesmo docente poderá supervisionar mais de um estudante de EDE desde que atuem em turmas diferentes e tendo cada um deles a carga horária de observação/regência indicada no item 7.
22. O supervisor terá as seguintes atribuições:
23. dispor de 2 horas semanais para orientação;
24. acompanhar a elaboração e a execução do planejamento de ensino e aprendizagem;
25. avaliar o estudante no desenvolvimento do EDE e emitir parecer indicando aprovação ou reprovação, encaminhando-o ao(s) Coordenador(es) da atividade.
26. O resultado final do estudante levará em conta: 1) avaliação feita pelo supervisor, no que se refere às atividades de prática de ensino, expressa no parecer; 2) avaliação feita pelo coordenador do EDE, podendo inclusive considerar a autoavaliação e a avaliação do grupo relativas às atividades desenvolvidas.
27. O Plano de Ensino e Aprendizagem, instruções e formulários relativos aos procedimentos para a execução de cada EDE deverão estar disponibilizadas no site do Programa a cada semestre.